



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA GERAL

## EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO Nº 001/2024

### ORIENTAÇÕES

1. A remoção do servidor efetivo da carreira de Policial Penal do Estado do Espírito Santo, nos termos do Edital Interno de Remoção nº 001/2024, é voluntária, ou seja, o servidor que está satisfeito com a sua localização atual não precisa realizar sua inscrição.

2. Estão excetuados da regra acima estabelecida, devendo realizar o preenchimento do Formulário E-Flow de Inscrição para o Concurso de Remoção Interna da Polícia Penal, disponibilizado no site da Polícia Penal, os servidores que se enquadram nos casos descritos no item 1.5 do referido Edital, bem como os que se enquadram em algumas das situações abaixo:

2.1 Servidores que ocupam cargo comissionado ou função gratificada no âmbito da Polícia Penal - PPES e Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

2.2 Servidores lotados na DIOP que estejam cedidos para outros órgãos ou servidores que exercem atividades administrativas e que não ocupam cargo comissionado ou função gratificada no âmbito da PPES, exceto os servidores lotados na DERP;

2.3 Servidores afastados por mandato eletivo e classista.

3. No momento do preenchimento do Formulário E-Flow o servidor enquadrado em um dos casos acima previstos deverá indicar nos campos “Unidade 1” e “Unidade 2” a mesma opção de localização. Caso o servidor escolha destinos diferentes valerá o que estiver preenchido no campo “Unidade 1”.

4. A indicação feita pelo servidor nos moldes acima descritos servirá como reserva de vaga para efeitos de origem, ou seja, será o local de destino do servidor quando este não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA GERAL

estiver mais ocupando o cargo comissionado, função gratificada ou quando não desempenharem mais as atividades administrativas nos locais onde se encontram.

5. Os servidores que se enquadram em um dos casos previstos no item 2, não poderão escolher a opção “*POLÍCIA PENAL (ADM-PPES)*”.

6. Os servidores que se enquadram em um dos casos previstos no item 2, que devendo preencher o Formulário E-Flow de Inscrição para o Concurso de Remoção Interna da Polícia Penal não o fizerem, terão sua localização determinada por conveniência da administração.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão de Elaboração do Edital de Remoção da Polícia Penal, instituída pela Portaria nº 227-R, 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial de 01 de agosto de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR**

DIRETOR GERAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 07/10/2024 15:00:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/10/2024 15:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CHELSEA GENEVIEVE DE OLIVEIRA MORAES FERNANDES (FUNCAO GRATIFICADA DE ACESSORIA FGA-II -  
GABDG - PPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3VQHGX>